

61/53

82



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 278

De 11 de maio de 1.953

*Auto: Mario Amador  
Proj. Lei 43/53  
Proc. 60/53*

Concede auxílio à Delegação Universitária de Araraquara da Faculdade de Farmácia e Odontologia.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de maio de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara, um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à auxiliar a Delegação Universitária da Faculdade de Farmácia e Odontologia desta cidade, que representará Araraquara nos I Jogos Universitários do Interior, a realizar-se na cidade de Piracicaba de 17 a 24 de maio do corrente ano.-

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a verba codificada sob os números 4.3.1 - 8.38.4 - Despesas Diversas c) Educação Física - Auxílio à Representação de Araraquara - aos Jogos Abertos do Interior do Estado.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista neste artigo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 11 (onze) de maio de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoa.-

Registrada às fls. 41, do livro competente.-